MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.042/2007

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

17.512.0049.1.058 – Execução de Projeto de Saneamento Ambiental - BDMG

D – 44.90.51 - Obras e Instalações .....R$ 120.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente da rentabilidade auferida dos recursos vinculados do Convênio n° 12.350/04, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) para o projeto de Saneamento Ambiental no Município de Ponte Nova, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão dos projetos relacionados no art. 1° desta Lei n° PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal no 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal no 2.970, de 8 de agosto de 2006) para o exercício de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de abril de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.596 aprovado em 09.04.2007
- Publicada em: 13/04/2007